**RECIBO DE RETIRADA DE CARTA CONVITE**

**CARTA CONVITE Nº 1/2022**

**Exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria de Gestão do Legislativo Municipal, com ênfase nas áreas de contabilidade, patrimônio, compras e licitações, recursos humanos, controle interno e processo legislativo, incluindo apoio técnico aos servidores para adequação e implementação de procedimentos e rotinas administrativas, conforme necessidades.

|  |
| --- |
| **Razão Social:** **Nome Fantasia:** **CNPJ:** **E-mail:** **Endereço:** **Telefone:** **Pessoa para contato:** Obtivemos nesta data, mediante acesso ao endereço eletrônico https://www.planura.mg.leg.br/transparencia/licitacoes, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do responsável  |

**Observações:** Visando comunicação futura entre o Setor de Licitações e o proponente, a Câmara Municipal de Planura solicita o preenchimento de todos os dados do recibo de entrega do edital, bem como o seu encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame, no endereço: Rua Sacramento nº 111 – Planura-MG.

Caso a Carta Convite seja retirada através da internet, o presente recibo, devidamente preenchido, deverá ser obrigatoriamente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação até 24h da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@planura.mg.leg.br como condição de participação no certame

A não entrega do recibo com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas exime a CPL da responsabilidade de comunicação através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Carla Alves de Oliveira Gomes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação